

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 355, DE 03 DE MARÇO DE 1 980.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, combinado com o artigo 57, inciso I, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 66.836, de 16-10-79, D E C R E T A :

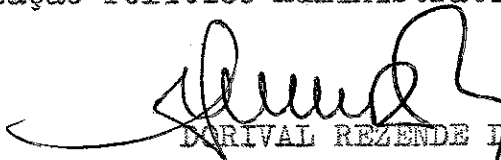
Artigo 1º - Ficam feitas as seguintes retificações na TABELA DE FUNÇÕES anexa ao Decreto nº 2.345 de 15 de janeiro de 1980 :

- I - onde consta a carga horária de 40 (quarenta) horas se manais, da função de Auxiliar de Encarregado II, passa a constar 48 (quarenta e oito) horas semanais;
- II - onde consta a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais, das funções de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem Líder e Mensageiro, passa a / constar 40 (quarenta) horas semanais;
- III - onde consta a carga horária de 40 (quarenta) horas se manais, da função de Técnico de Atletismo, passa a / constar 30 (trinta) horas semanais.
- IV - onde se lê: "053/20 - Instrutor de Educação Física - 40 - 22.022,00 - 28.629,00 - 34.355,00" , leia-se : "053/21 - Instrutor de Educação Física - 40 - 23.562,00 30.631,00 - 36.758,00."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1980.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 03 de março de 1 980.
26ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

- vide verso -